



Documento de Formalização de Demanda N.º.04/2026

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Catuípe

Setor Requisitante: Gabinete da Presidência

Responsável pela Demanda: Vilmar Fucilini

1. Objeto:

O objeto do presente pedido é a contratação de serviços de radiodifusão com a finalidade de dar maior amplitude à divulgação das notícias, atos oficiais, programas, campanhas institucionais, avisos de utilidade pública e demais informações de interesse público da Câmara Municipal de Vereadores, garantindo que a população tenha amplo acesso às informações produzidas pela Câmara de Vereadores.

O serviço compreenderá, dentre outras formas de divulgação, a transmissão de informativo institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Catuípe, e do pequeno expediente da primeira sessão de cada mês que será transmitida na quarta-feira, no horário da manhã, a partir das 9hs, bem como a divulgação de comunicados e notícias relevantes ao longo da programação da emissora, potencializando a difusão das informações oficiais.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação se justifica pela necessidade contínua de comunicação institucional entre a o Poder Legislativo e a população, sendo o rádio um dos meios de comunicação de maior alcance no Município junto às comunidades do interior e áreas rurais.

A Rádio Águas Claras é emissora de radiodifusão com atuação local consolidada, programação própria e audiência significativa no Município de Catuípe.

3. Descrições e quantidades:

A contratação tem por finalidade a divulgação dos atos do Poder legislativo Municipal, com cobertura em todo o território do Município de Catuípe, assegurando o acesso da população às informações relativas às atividades, decisões e deliberações desta Casa de Leis; transmissão na quarta-feira do pequeno expediente da 1ª sessão do mês.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R\$ 1.251,17 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) mensal

6. Crédito Orçamentário: Unidade Orçamentária – 01 – Câmara Municipal de Vereadores; Elemento Despesas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 3.3.90.39.92 – Serviços de Publicidade Institucional

7. Prazo de Entrega/ Execução: Mensal, em até 10 meses, a contar da assinatura do contrato.

8. Fiscal do Contrato: Israel Brittes Carvalho

9. Gestão do Contrato: Vilmar Fucilini

Catuípe/RS, 24 de fevereiro de 2026.

Vilmar Fucilini
Presidente do Poder Legislativo